

**PORTARIA Nº 448/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.
DEFINE CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de definir o expediente dos departamentos internos e dos demais órgãos públicos sediados no Município, o calendário escolar, o agendamento de saúde, social, e o expediente dos bancos, comércio e serviços em geral, para realizarem seu planejamento anual;

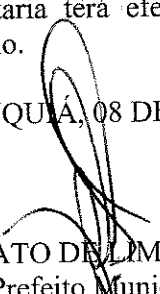
RESOLVE:

1º- Fica definido o calendário com as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Juquiá, no ano de 2018.

01 de Janeiro	Segunda-feira	Feriado Nacional-Confraternização Universal
12 de Fevereiro	Segunda-feira	Ponto facultativo
13 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval
14 de Fevereiro	quarta-feira	Ponto facultativo até às 12 horas
30 de Março	Sexta-feira	Feriado Municipal- Paixão de Cristo
09 de Abril	Segunda-feira	Ponto facultativo
10 de Abril	Terça-feira	Feriado Municipal-Aniversário do Município
30 de Abril	Segunda-feira	Ponto facultativo
01 de Maio	Terça-feira	Feriado Nacional- Dia do Trabalho
31 de Maio	Quinta-feira	Feriado Municipal- Corpus Christi
01 de Junho	Sexta- feira	Facultativo
13 de Junho	Quarta- feira	Feriado Municipal - Padroeiro Santo Antonio
09 de Julho	Segunda-feira	Feriado Estadual- Constituição de 1932
07 de Setembro	Sexta-feira	Dia da Independência
12 de Outubro	Sexta -feira	Feriado Nacional- Padroeira do Brasil
02 de Novembro	Sexta -feira	Finados
15 de Novembro	Quinta-feira	Proclamação da República
16 de Novembro	Sexta-feira	Ponto facultativo
24 de Dezembro	Segunda-feira	Ponto facultativo
25 de Dezembro	Terça-feira	Natal

2º- Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.


RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal